

Lei nº 85.

Altera dispositivos da lei nº 52 de  
17/11/59.

O povo do Município de Moema, por  
seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu  
nome sanciono a seguinte lei: +

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar  
ao Sr. Pedro Vicente Gontijo, R\$ 10.000,00 (dez mil cru-  
zeiros) por indenização de terreno.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial para ocorrer esta  
despesa.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, entrará  
esta lei em vigor na data de sua publicação.

Lei nº 85

Altera dispositivos da lei nº 52 de  
17/11/1959

O povo do Município de Moema, por  
seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome  
sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica alterado os artigos 1º, 2º, 3º, da lei nº 52 de 17/11  
59, e passa a ter a seguinte redação.

Art. 2º - A taxa a ser cobrada para despacho de requerimento  
de uma fuma de água, será: na cidade de Moema,  
R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) e em Chapada, R\$ 100,00 (cem  
cruzeiros)

Art. 3º - A taxa das rependas fuma de água será de:  
Em Moema, R\$ 100,00 (cem cruzeiros) e em Chapada,  
R\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros)

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, entrará  
esta lei em vigor na data de sua publicação.

o cumprimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente quanto nela se contém.

original

Prefeitura Municipal de Moema, 13 de março de 1963

Prefeito José Evandro de Azevedo  
Secretária Maria Eugênia Gentil

Lei nº 86

Institui a Sociedade Cultural Recreativa do Imposto de Calçamento.

O povo do Município de Moema, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica a Sociedade Cultural Recreativa desta cidade instituída

na do Imposto de Calçamento em sua propriedade as ruas Guaraciaba e Aimorés, durante este mandato

Art 2º - Derogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir

Imposto de Calçamento